



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 026/2024

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS Nº 053/2022 ENTRE A  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E UP BRASIL**  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, **conforme Portaria 163/2024 - DIGER, Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13XXX912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.XXX.XXX-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2022, **Processo nº 202200058004699**, em atenção ao item 17.3 do Regulamento de Compras da OVG, regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2022, por parte da Administração, cuja finalidade é alterar o valor do benefício mensal, objeto do contrato, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2025 (60677095), que estabelece o percentual de reajuste no vale-alimentação concedido aos colaboradores desta Organização, a partir de março de 2024, com fulcro no item 1.5 do contrato, em atendimento ao Despacho nº 624/2024 – OVG/DIAF - 17233 (60596955) e Despacho GAP nº 274/2024 (60411562).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Fica alterado o item 1.4 da Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, passando a vigorar nos seguintes termos:

“(…)

1.4. Segue abaixo planilha estimada do valor mensal do benefício a ser creditado por funcionário:

Quantidade de colaboradores	Valor do Benefício Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
<del>500 (40 h/semanais)</del>	<del>737,88</del>	<del>368.940,00</del>
500 (40 h e 44h/semana)	964,04	482.020,00
100 (escala 12x36)	<del>503,10</del>	<del>50.310,00</del>
	657,30	65.730,00
Estimativa Total por Mês		<del>419.250,00</del>
		547.750,00
Estimativa Total por Ano *		<del>4.987.500,00</del>
		6.316.000,00

\* Considerando os valores atualizados nas recargas para utilização a partir de março/2024

II – Fica alterada a “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato” – *caput*”, passando a vigorar nos seguintes termos:

#### “CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal estimado de até **R\$547.750,00** (quinhentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de até **R\$6.316.000,00** (seis milhões trezentos e dezesseis mil reais), a partir do mês de março de 2024, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2025, mantendo-se a aplicação da Taxa de Administração equivalente a 0,0% (zero por cento).”

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Administrativo Financeiro  
Diretor Geral em Substituição (Portaria 163/2024-DIGER)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 27/05/2024, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60625749** e o código CRC **26748DF2**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004699



SEI 60625749